



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 193/2026.

ASSUNTO: Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Imunoterapia no Tratamento do Câncer, de caráter educativo e informativo, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

AUTORIA: Vereadora Leo da Educação.

I. RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebeu para análise o Projeto de Lei nº 193/2026, de autoria da Vereadora Léo da Educação, que pretende instituir a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Imunoterapia no Tratamento do Câncer, de caráter educativo e informativo, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

A proposta tem como objetivo promover ações de conscientização, orientação e divulgação de informações acerca da imunoterapia como modalidade de tratamento oncológico, contribuindo para o esclarecimento da população sobre métodos terapêuticos disponíveis e a importância do diagnóstico e acompanhamento médico adequados.

A Procuradoria Jurídica desta Casa manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da matéria, reconhecendo a observância dos requisitos legais previstos no artigo 11, inciso I, da Lei Orgânica do Município, por tratar de assunto de interesse local.

Ainda, foi sugerida adequação redacional da ementa do projeto, a fim de atender à melhor técnica legislativa, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Institui a Campanha Municipal de Conscientização sobre a Imunoterapia no Tratamento do Câncer, de caráter educativo e informativo, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.”

É o relatório.

II. VOTO

Após análise da presente propositura, esta Comissão verifica que o Projeto de Lei nº 193/2026 encontra-se em consonância com os princípios constitucionais, legais e regimentais aplicáveis.

A iniciativa parlamentar trata de matéria de interesse local, não havendo afronta às competências privativas do Poder Executivo ou qualquer vício de constitucionalidade ou legalidade.



Além disso, a proposta apresenta relevante interesse público, especialmente por fomentar ações educativas e informativas relacionadas ao tratamento do câncer, contribuindo para a ampliação do conhecimento da população acerca da imunoterapia e de sua importância no contexto da saúde pública.

No tocante à técnica legislativa, esta Comissão acolhe a sugestão apresentada pela Procuradoria Jurídica quanto à adequação da redação da ementa.

Dessa forma, acompanhando integralmente o parecer jurídico, não se verificam impedimentos ao regular prosseguimento da matéria.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 193/2026, acompanhando o parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa, opinando pelo regular prosseguimento da matéria.

É o parecer.

Plenário Antônio Branco, 19 de maio de 2026.

ADALTO SILVA SANTOS

Presidente

GABRIEL SILVA OLIANI

Vice-Presidente

JEANETTE COSTA DE FREITAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310034003800320039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 19/05/2026 12:48

Checksum: **BB09900615D39343F0CB1E80ECE6F6332FF6AB2985C4DA5A360F4DF6746CF70D**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 19/05/2026 14:20

Checksum: **933E9724B0E07C7EA98D7342756F332E60ACE5F939299AB01F7AFFEC20D9870C**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 28/05/2026 10:13

Checksum: **8718848389AF1BE51035A24697E8652A7ECFE56FDC0CF3FF009322A5566292A2**

